



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 14/08/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025

PROJETO DE LEI Nº 107/2025

EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$143.000,00.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-5396A4-0F3G2R-8I8X4F

DATA/HORA 14/08/2025 14:07:00

REGIME ORDINÁRIO

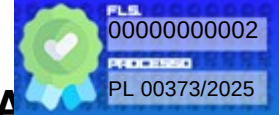
ORIGEM PODER EXECUTIVO



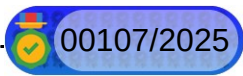


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 78/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00107/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração das Leis, nº. 7.205 de 09 de dezembro de 2024, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – Alteração para 2025, nº 7.206 de 09 de dezembro de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) correspondente a Fonte 01 – Tesouro, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O crédito destina-se Atividade 2.138 – Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet referente à aquisição de equipamentos de material permanente a serem utilizados na Clínica Veterinária.

Adicionalmente, seguem para apreciação, os demonstrativos dos anexos que serão alterados por meio do referido Projeto de Lei.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP

DC/SEFAZ./GAP./

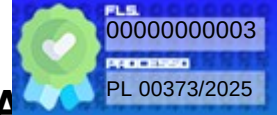
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CC1-B0B3-432D-F0A8> e informe o código 9CC1-B0B3-432D-F0A8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00107/2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$143.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 30 – Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Unidade Executora: 02 – Clínica Veterinária Meu Pet

Função 18 – Gestão Ambiental

Sub Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0041 – Proteção e Defesa dos Animais

Atividade 2138 – Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 143.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CC1-B0B3-432D-F0A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/08/2025 11:05:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CC1-B0B3-432D-F0A8>





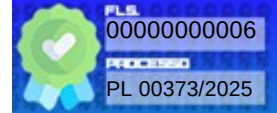
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 107/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **14/08/2025** às **14:09:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/08/2025 14:09:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-236131-5U2I3B-8S4F0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



exercício de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		82.495.238,41	63.840.724,63
01	VINCULADO		8.365.436,99	10.001.057,78
100	GERAL TOTAL		-3.429.538,43	982.851,11
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		-3.778.508,78	-4.585.104,50
200	EDUCAÇÃO		372.895,36	747.514,92
232	RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO		14.483,24	8.117,52
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB		3.432.186,32	633.095,33
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		-943.984,33	-81.146,67
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		-175.970,85	-20.947,12
271	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		-362.634,09	-14.284,44
272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRE ESCOL		-601.578,74	-22.462,55
273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		-62.191,50	-9.985,44
274	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		-120.280,55	-54.826,75
280	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		55.477,66	0,00
282	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		704,42	0,00
285	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		7.090,57	7.374,15
287	RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA		8.702,05	22.126,80
288	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		1.181,20	867.606,11
300	SAÚDE		312.870,37	279.827,11
301	ATENÇÃO BÁSICA		1.126.353,54	46.018,32
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		62.720,85	1.005.471,61
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.329.908,82	121.864,22
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		368.859,98	31.945,86
305	GESTÃO DO SUS		95.389,56	11.555,72
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		5,85	789.550,19
313	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		1.011.358,64	357.182,66
370	GRUPO IMPLMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		343.771,87	1.499.746,56
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		750.400,57	5.377.967,06
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		2.793.293,02	2.000.000,00
801	TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN		5.052.470,37	0,00
900	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.BAN		700.000,00	0,00
TOTAL			90.860.675,40	73.841.782,41



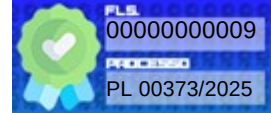
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **14/08/2025** às **14:11:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-236161-8L7H3Q-0V0G0M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 7.205/24 Anexo III – Relação dos Programas (Situação Atual)

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais							
Justificativa:	Proteger os animais vulneráveis.						
Objetivo:	Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.						
Público Alvo:	Animais						
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Atendimento dos animais vitimados Un	Unidade	350	550	400,00	450,00	5.800,00	550,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	376.000,00	2.292.000,00	1.784.000,00	3.592.275,71	8.044.275,71		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	370.000,00	2.219.300,00	1.774.000,00	3.574.275,71	7.937.575,71		
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	72.700,00	10.000,00	18.000,00	106.700,00		

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 7.205/24 Anexo III – Relação dos Programas (Situação – Após Aprovação do Projeto de Lei)

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais							
Justificativa:	Proteger os animais vulneráveis.						
Objetivo:	Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.						
Público Alvo:	Animais						
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Atendimento dos animais vitimados Un	Unidade	350	550	400,00	450,00	5.800,00	550,00
Valores do Programa		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		376.000,00	2.292.000,00	1.784.000,00	3.735.275,71	8.187.275,71	
Valores por Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		370.000,00	2.219.300,00	1.774.000,00	3.574.275,71	7.937.575,71	
4 DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00	72.700,00	10.000,00	161.000,00	249.700,00	



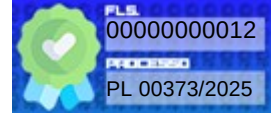
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **14/08/2025** às **14:11:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-236190-8Z0F0V-81P5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
46599809/0001-82

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 7.205/24 - Anexo IV – Programas, Metas e Ações - (Situação Atual)

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.
Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.
Público Alvo: Animais

Ações									
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid. Meta 2022
4..... PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA..... Animais Atendidos..... Un..... 0..... 0,00..... 0..... 0,00..... 0..... 0,00..... 0..... 0,00..... 0..... 10.000,00..									
023002 Clínica Veterinária Meu Pet									
2138 Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet									
18 Gestão Ambiental									
541 Preservação e Conservação Ambiental									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									





Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 7.205/24 - Anexo IV – Programas, Metas e Ações - (Situação após Aprovação do Projeto de Lei)

Programa: 0041 Proteção e Defesa dos Animais

Objetivo: Projeto e ações no âmbito da proteção e defesa dos animais, combate a crueldade e aos maus tratos.

Justificativa: Proteger os animais vulneráveis.

Público Alvo: Animais

Ações																	
Entidade	Unid.Organ.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

4	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANG	Animais Atendidos	Un	0	0,00	0	0,00	0	153.000,00
	023002	Clinica Veterinária Meu Pet							
	2138	Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet							
	18	Gestão Ambiental							
	541	Preservação e Conservação Ambiental							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



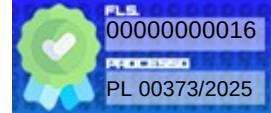
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **14/08/2025** às **14:11:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-236224-6T5L3E-4H5U60 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Exercício de 2025

Cálculo do Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (2024)			90.860.675,40
(-) Decretos do Exercício Atual com Fonte de Recurso de Superávit Financeiro			23.886.347,00
Nº DO DECRETO	DATA	VALOR (R\$)	
18149	06/01/2025	30.000,00	
18166	08/01/2025	581.000,00	
18174	09/01/2025	1.380.000,00	
18181	10/01/2025	2.092.000,00	
18184	13/01/2025	170.000,00	
18189	14/01/2025	78.500,00	
18217	17/01/2025	45.000,00	
18238	21/01/2025	1.160.000,00	
18238	22/01/2025	40.000,00	
18257	23/01/2025	2.477.000,00	
18323	05/02/2025	117.647,00	
18324	05/02/2025	610.000,00	
18273	28/01/2025	250.000,00	
18322	05/02/2025	210.000,00	
18555	20/02/2025	1.120.000,00	
18314	05/02/2025	700.000,00	
18346	06/02/2025	576.000,00	
18368	13/02/2025	430.000,00	
18557	20/02/2025	198.000,00	
18673	26/02/2025	379.000,00	
18751	10/03/2025	500.000,00	
18828	28/03/2025	1.500.000,00	
18884	09/04/2025	198.000,00	
18928	25/04/2025	300.000,00	
18950	29/04/2025	354.000,00	
18964	29/04/2025	460.000,00	
19005	13/05/2025	655.000,00	
19019	16/05/2025	120.000,00	
19035	21/05/2025	60.000,00	
19094	22/05/2025	1.300.000,00	
19041	23/05/2025	650.000,00	
19060	28/05/2025	961.000,00	
19303	30/05/2025	104.200,00	
19241	08/07/2025	290.000,00	
19285	23/07/2025	3.790.000,00	
SALDO ATUALIZADO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024 A SER UTILIZADO			66.974.328,40



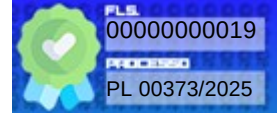
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **14/08/2025** às **14:11:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-236251-1M1C1P-4N6M2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





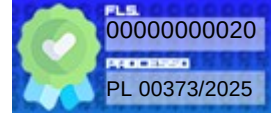
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **14/08/2025** às **14:30:42**.

Motivo do encaminhamento: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI Nº 107/2025

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/08/2025 14:29:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-236323-4H4Y0X-1J3Y5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





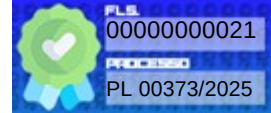
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 20**, em **18/08/2025** às **17:28:53**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 17:35:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238517-807Z2M-6Q6E5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 18 de agosto de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 107/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 18:24:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238694-0F001B-3A8W5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





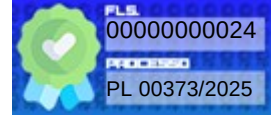
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **18/08/2025** às **18:24:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 18:30:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238754-4B6U2U-1N7E2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 18 de agosto de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 107/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

DR. LEANDRO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/08/2025 18:25:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238706-3L41T-4S5A6C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





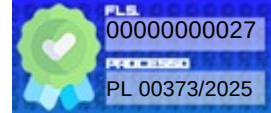
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **18/08/2025** às **18:25:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 18:34:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238791-1Z8T4A-1C318U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 18 de agosto de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 107/2025, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>>
CHAVE DE ACESSO: PROTm-238717-4L5Y7C-701C1C | Para validar a





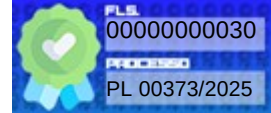
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **18/08/2025** às **18:25:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 18:27:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-238736-0E7P1K-8S3U6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





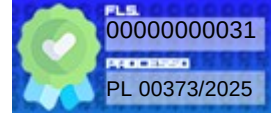
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **18/08/2025 às 20:01:55**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2025 19:54:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-239348-4A4U4W-4Y0W5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 169

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 107/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 107/2025-DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E Nº 7.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$143.000,00. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 107/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***"Dispõe sobre alteração das Leis nº***



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00”.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre alteração das Leis, nº. 7.205 de 09 de dezembro de 2024, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – Alteração para 2025, nº 7.206 de 09 de dezembro de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) correspondente a Fonte 01 – Tesouro, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O crédito destina-se Atividade 2.138 – Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet referente à aquisição de equipamentos de material permanente a serem utilizados na Clínica Veterinária.

Adicionalmente, seguem para apreciação, os demonstrativos dos anexos que serão alterados por meio do referido Projeto de Lei.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 107/2025, com a respectiva justificativa; (ii) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial de Dezembro (31/12/2024); (iii) anexos III e IV; e (iv) Cálculo do Superávit Financeiro no Exercício de 2025.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso I, traz a competência legiferante sobre Direito Financeiro:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

*I - direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico*

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário". (grifo nosso).

Neste sentido cabe à União editar as normas gerais (§1º do supracitado artigo) e, neste mister, incumbe estados-membros a suplementação (§2º do supracitado artigo).

No que tange à matéria, afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Carta Magna, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;
(grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;
(grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA ABSOLUTA dos membros do Legislativo, conforme artigo 185, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:

“Art. 185. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII - projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, e da Lei Orçamentária. ”. (grifo nosso).

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que é competência Privativa do Prefeito:

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores municipais;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

"Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na

Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional”. (grifo nosso).

De outro lado, o artigo 56, inciso II e X, da Lei Orgânica, dispõem que:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

II - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”; (grifo nosso).

Nesta senda, conforme se depreende da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, compete ao Poder Legislativo a apreciação do projeto de lei referente ao Crédito Especial, conforme *in casu*, vejamos:

“Art. 121. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal.

(...)

§ 4º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica
autorização legislativa". (grifo nosso).

(...)

II.II- DO CRÉDITO ESPECIAL

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a Lei Nacional N.º 4.320 de 1.964 (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar), dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais (gênero do qual Crédito Especial é espécie).

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais "as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento ", ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Ainda no aludido diploma normativo, o artigo 41, inciso II, dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

"(...) ou seja, nos casos em que ele se faz presente, houve previsão da despesa no orçamento, mas no curso da execução orçamentária provou-se que a referida previsão seria insuficiente para realizar todas as despesas necessárias. Daí, portanto, a necessidade de aumentar o nível das despesas e reforçar a previsão (dotação) anteriormente aprovada. De modo diverso, tanto os créditos especiais quanto os extraordinários



Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*caracterizam-se pelo fato de as despesas que devem ser autorizadas não estarem, originalmente, computadas no orçamento. A diferença entre eles está, novamente, na motivação da autorização da despesa: **os créditos especiais são destinados a atender quaisquer despesas para as quais não haja dotação orçamentária,** enquanto os créditos extraordinários são aqueles que devem ser utilizados tão somente para atender despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”. (...) (Piscitelli, Tathiane. Direito Financeiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2018, p. 105) – (grifo nosso).*

O artigo 41, inciso I, da Lei nº 4320/64, dispõe que:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
(grifo nosso)”.*

Noutro giro, o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V, da CRFB/883, bem como artigo 42 da Lei 4.320, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Nacional N.º 4.320:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las". (grifo nosso).

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício (Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários especiais é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por eventual excesso. Portanto, visto que o presente Projeto de Lei nº 107/2025, atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga, 21 de agosto de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365





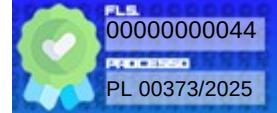
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **21/08/2025** às **10:20:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2025 10:20:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-242762-5E8Y0C-1C2U4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025

PROJETO DE LEI Nº 107/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), proveniente de superávit financeiro e destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das atividades da Clínica Veterinária Meu Pet.

Após análise e consoante ao parecer da nossa Procuradoria Legislativa, concluímos que o Projeto de Lei nº 107/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para poder prosseguir, por se tratar de assunto de interesse local, cuja matéria é de competência privativa do Prefeito Municipal e está devidamente acompanhado dos documentos e demonstrativos necessários.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



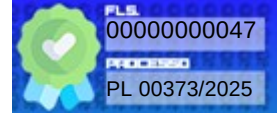
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **21/08/2025** às **11:35:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2025 11:48:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-243297-2P2P0W-5Y0M3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025

PROJETO DE LEI Nº 107/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

A presente proposta legislativa, de autoria do Poder Executivo, abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), proveniente de superávit financeiro e destinado à Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal.

Após discussão em reunião, concluímos que o Projeto de Lei nº 107/2025 atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários para prosseguir, tendo em vista que, a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município é uma das modalidades de crédito adicional destinada a reforçar dotação orçamentária, cuja previsão, no transcorrer da fase de execução, foi insuficiente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



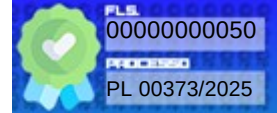
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **21/08/2025** às **11:36:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2025 11:50:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-243340-6D1Y4G-1A507K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





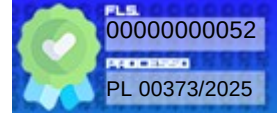
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DOV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **26/08/2025** às **10:47:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

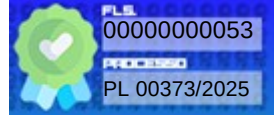
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/08/2025 10:47:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-249244-7S1H4H-607H0F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO, ÀS DEZESSETE HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 107/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, sito na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, onde situa-se o Poder Legislativo, realizou-se **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com transmissão simultânea e aberta à participação popular pelo canal oficial no YouTube da Câmara Municipal de Votuporanga, para apresentação, pelo autor Poder Executivo, do **PROJETO DE LEI Nº 107/2025**. A audiência contou com a presença dos vereadores Débora Romani e Emerson Pereira, das servidoras públicas Daniely Figueiredo Puerta e Cristiane Morissugui, representando a Secretaria Municipal da Fazenda, assim como, com a presença dos servidores públicos desta Casa Legislativa Larissa Marta Silva Cardoso e Thiago Ruvieri Delalibera e não contou com a participação presencial de munícipes. O vereador **EMERSON PEREIRA** assumiu a presidência e deu início à Audiência Pública cumprimentando a todos, apresentando a proposta legislativa em pauta e logo após, passando a palavra às representantes do Poder Executivo, com a palavra, a servidora Daniely Puerta, primeiramente, cumprimentou a todos e logo após, iniciou sua explanação informando que o **PROJETO DE LEI Nº 107/2025**, realiza alterações na Lei nº 7.205, de 9 de dezembro de 2024 (PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025) e na Lei nº 7.206, de 9 de dezembro de 2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024), dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) correspondente à Fonte 01 – Tesouro, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e destinado à Atividade 2.138 – Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet, referente à aquisição de equipamentos de material permanente a serem utilizados na Clínica Veterinária citada, a representante do Executivo destacou que, em virtude da Secretaria do Bem Estar Animal ter sido criada já durante o orçamento vigente, é necessário reforçar a dotação orçamentária, cuja previsão, no transcorrer da fase de execução, foi insuficiente, finalizou sua explanação afirmando que o crédito será utilizado, mais especificamente, para compra de um furgão e uma mesa cirúrgica, bem como colocando-se à disposição para questionamentos, sem manifestação, o presidente da Audiência abriu a palavra para as considerações finais, com a palavra, a representante do Executivo agradeceu pela oportunidade e solicitou a aprovação do projeto explicado logo mais à noite na Sessão Ordinária, para que possam dar andamento em todo o processo, em seguida, a palavra voltou à Presidência, que agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública. A presente Audiência foi gravada e a cópia de todos os documentos apresentados estarão à disposição dos interessados junto ao Processo Legislativo nº 373/2025, arquivados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. ****ESTA ATA É UM RESUMO DO ANDAMENTO DA AUDIÊNCIA, QUE PODE SER ASSISTIDA NA ÍNTEGRA, POR MEIO DO LINK ABAIXO****. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Servidora Pública desta Casa Legislativa, lavro a presente ata que será assinada digitalmente pelo Vereador que conduziu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=L7mHh_g8KNU

EMERSON PEREIRA
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





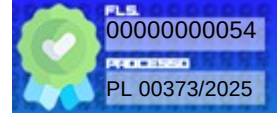
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **26/08/2025** às **17:06:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/08/2025 17:06:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-249611-2E1P4C-3J3J6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





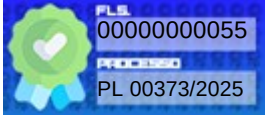
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 107/2025

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	AUSENTE
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	AUSENTE
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	AUSENTE
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	12	3	11	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no autos em 25/08/2025 às 20:11:13. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI Nº 107/2025.



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2025 11:35:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-243156-8S4N6E-5M5K1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



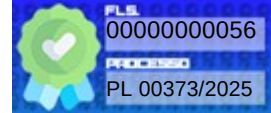
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **25/08/2025** às **20:14:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 20:14:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-248623-2B0C3N-5H6R4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







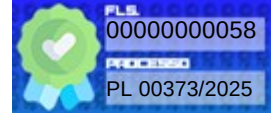
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **25/08/2025** às **20:15:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 20:15:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-248648-7P0P8V-7Y7V7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





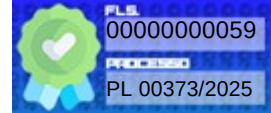
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 107/2025

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PROJETO DE LEI Nº 107/2025

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	AUSENTE
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	AUSENTE
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	AUSENTE
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO						
VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	12	3	11	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 25/08/2025 às 20:15:26. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 107/2025.





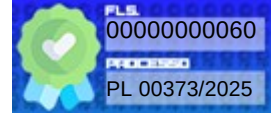
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 107/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **25/08/2025** às **20:15:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

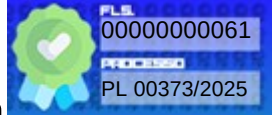
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 20:15:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-248665-0A5X7J-7R2K7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 83 – DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 107/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 373/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 30 – Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Unidade Executora: 02 – Clínica Veterinária Meu Pet

Função 18 – Gestão Ambiental

Sub Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0041 – Proteção e Defesa dos Animais

Atividade 2138 – Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 143.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de agosto de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

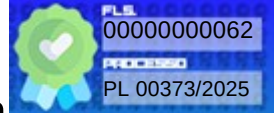
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 26 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





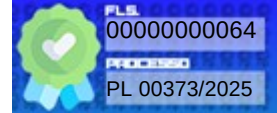
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 83/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **26/08/2025** às **09:41:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/08/2025 09:48:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-249042-4A5A5H-1C6J6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 275/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 26 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 82 e 83/2025 referentes e respectivamente, ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 95/2025 e ao Projeto de Lei nº 107/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 29ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 26/08/2025 09:54:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-249060-5S0K0J-2D4Y3F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





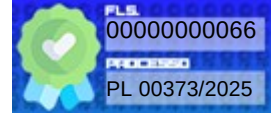
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **26/08/2025** às **17:18:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/08/2025 17:18:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-249631-4V3W3E-6J5X7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA
AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA
29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-08-27 07:24

Bom dia
Acuso recebimento.
At.te
Juliana Moreno

Em 2025-08-26 17:19, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo Ofício da Presidência nº 275/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 29ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2025 09:31:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-250082-6C1B0P-7A3R2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



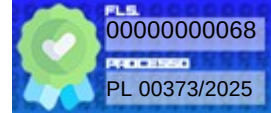
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **27/08/2025** às **09:31:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2025 09:31:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-250095-0S1Y6H-405F31 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





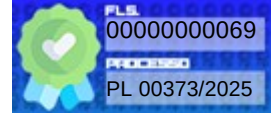
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI** em **27/08/2025** às **09:26:03**.

Motivo do encaminhamento: DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES - PROJETO DE LEI Nº 107/2025

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2025 09:32:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-250114-6L1Y6Q-2S6K0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





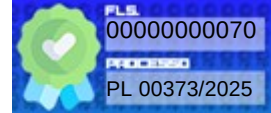
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 69**, em **01/09/2025** às **08:56:50**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 08:57:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-252872-816W41-4E0W5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 280, de 27 de agosto de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 30 - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Unidade Executora: 02 - Clínica Veterinária Meu Pet

Função 18 - Gestão Ambiental

Sub Função 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0041 - Proteção e Defesa dos Animais

Atividade 2138 - Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 143.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Decretos

DECRETO Nº 19 411, de 27 de agosto de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Mauricio Soares Barreto, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, o servidor público municipal Mauricio Soares Barreto, matrícula nº 85261-1, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 413, de 27 de agosto de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Angelo Teotonio da Costa, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotado na



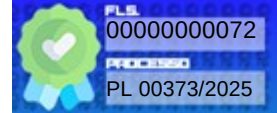
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7280, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **01/09/2025** às **08:58:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

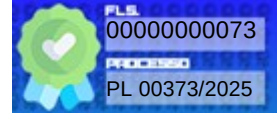
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 08:58:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-252891-0D0T0G-6K1S3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 796/2025

Votuporanga, 10 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para encaminhar a Vossa Excelência cópia das Leis nº 7.278 a 7.286, bem como Leis Complementares nº 566 e 567, devidamente sancionadas e publicadas pelo Poder Executivo.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço pessoal.

Atenciosamente

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal
VOTUPORANGA-SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCD5-0E8A-1ACE-85F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 10/09/2025 16:28:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CCD5-0E8A-1ACE-85F3>



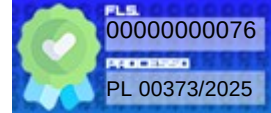
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO 796/2025 ENCAMINHA LEIS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **11/09/2025** às **08:02:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de setembro de 2025.

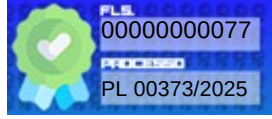
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/09/2025 08:02:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-264164-0C3H6E-0R7X3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 280, de 27 de agosto de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 30 – Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Unidade Executora: 02 – Clínica Veterinária Meu Pet

Função 18 – Gestão Ambiental

Sub Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0041 – Proteção e Defesa dos Animais

Atividade 2138 – Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Tesouro

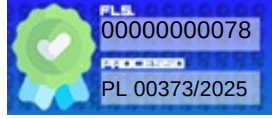
Valor R\$ 143.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8DOC-4694-BD13-BD42> e informe o código 8DOC-4694-BD13-BD42





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D0C-4694-BD13-BD42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/08/2025 16:32:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 29/08/2025 14:56:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 29/08/2025 15:43:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 29/08/2025 17:05:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8D0C-4694-BD13-BD42>





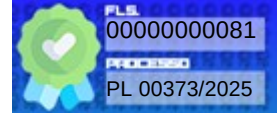
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7280, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **11/09/2025** às **08:03:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de setembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

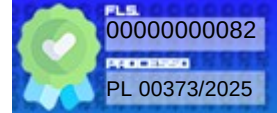
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/09/2025 08:03:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-264196-0R7Z6W-0M1W8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 11 de setembro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





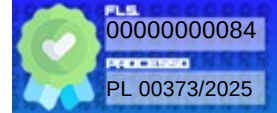
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025** em **11/09/2025** às **08:03:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de setembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/09/2025 08:04:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-264221-5Y2X4P-3X1S6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 373/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 14/08/2025 14:07:01	1
2. PROJETO DE LEI Nº 107/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 14/08/2025 14:09:23	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 14/08/2025 14:09:24	5
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 14/08/2025 14:09:27	6
5. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:07	7
6. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:08	8
7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:11	9
8. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:11	10
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:12	11
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:15	12
11. ANEXO III AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:16	13
12. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:17	15
13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:20	16
14. ANEXO IV AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:20	17
15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:21	18
16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 14/08/2025 14:11:24	19
17. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 14/08/2025 14:29:55	20

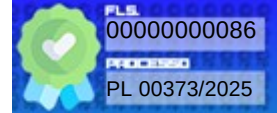
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 11/09/2025 08:40:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-264937-512X6X-0D6T80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

18. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 18/08/2025 17:35:22	21
19. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 18/08/2025 18:24:46	22
22. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. DATA / HORA: 18/08/2025 18:25:22	25
25. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): DANIEL DAVID, O WARTÃO. DATA / HORA: 18/08/2025 18:25:59	28
26. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 18/08/2025 18:27:14	29
27. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 18/08/2025 18:27:17	30
20. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 18/08/2025 18:30:25	23
21. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 18/08/2025 18:30:28	24
23. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 18/08/2025 18:34:13	26
24. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 18/08/2025 18:34:17	27
28. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 18/08/2025 19:54:34	31
29. PARECER JURÍDICO AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 21/08/2025 10:20:24	32
30. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 21/08/2025 10:20:25	43
31. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 21/08/2025 10:20:28	44
32. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. DATA / HORA: 21/08/2025 11:35:49	45
35. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DATA / HORA: 21/08/2025 11:36:03	48
33. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 21/08/2025 11:48:42	46
34. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 21/08/2025 11:48:45	47

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 11/09/2025 08:40:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-264937-512X6X-0D6T80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

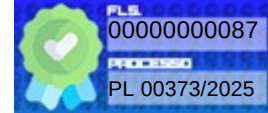


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>**36. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS****DATA / HORA:** 21/08/2025 11:50:23

49

37. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 21/08/2025 11:50:26

50

42. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

DATA / HORA: 25/08/2025 20:14:53

55

43. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

DATA / HORA: 25/08/2025 20:14:53

56

44. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

DATA / HORA: 25/08/2025 20:15:25

57

45. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

DATA / HORA: 25/08/2025 20:15:25

58

46. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 107/2025

AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

DATA / HORA: 25/08/2025 20:15:54

59

47. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

DATA / HORA: 25/08/2025 20:15:54

60

48. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 83/2025

AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

DATA / HORA: 26/08/2025 09:41:01

61

49. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**DATA / HORA:** 26/08/2025 09:48:19

63

50. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 26/08/2025 09:48:22

64

38. CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DOV**DATA / HORA:** 26/08/2025 10:47:53

51

39. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 26/08/2025 10:47:53

52

40. ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**DATA / HORA:** 26/08/2025 17:06:15

53

41. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 26/08/2025 17:06:15

54

51. OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**DATA / HORA:** 26/08/2025 17:18:26

65

52. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 26/08/2025 17:18:26

66

53. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**DATA / HORA:** 27/08/2025 09:31:46

67

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 11/09/2025 08:40:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-264937-512X6X-0D6T80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

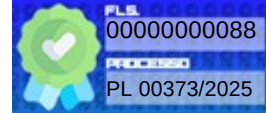


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

54. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 27/08/2025 09:31:46	68
55. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 27/08/2025 09:32:42	69
56. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 01/09/2025 08:57:26	70
57. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7280, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 DATA / HORA: 01/09/2025 08:58:23	71
58. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 01/09/2025 08:58:23	72
59. OFÍCIO 796/2025 ENCAMINHA LEIS AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 11/09/2025 08:02:24	73
60. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 11/09/2025 08:02:25	75
61. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 11/09/2025 08:02:28	76
62. LEI Nº 7280, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 11/09/2025 08:03:16	77
63. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 11/09/2025 08:03:16	80
64. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 11/09/2025 08:03:19	81
65. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 11/09/2025 08:03:52	82
66. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 11/09/2025 08:04:08	83
67. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 11/09/2025 08:04:11	84
68. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 11/09/2025 08:40:51	85

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/09/2025 08:40:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-264937-512X6X-0D6T80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

